



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDÊNCIA

Anchieta, 23 de dezembro de 2025.

OFÍCIO PRP Nº 140/2025

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SR. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

AO: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SR. LEONARDO ABRANTES

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o expediente apresentado e aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 22 de Dezembro de 2025, pelo Plenário desta Casa, a saber:

Indicações nº 413/2025

Wesley de Celém

Indicação nº 1421/2025

Pablo Florentni

A Câmara Municipal de Anchieta disponibiliza o endereço <https://anchieta.splonline.com.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> como canal para encaminhamento de respostas aos Requerimentos, Requerimentos Verbais, Indicações. Para mais informações entrar em contato com o setor de protocolo pelo telefone (28) 3536-0302

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renan de Oliveira Delfino



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370035003000390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidente



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370035003000390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003000390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **23/12/2025 15:34**

Checksum: **182B7B9FDE2516DDC79BF0B14E22536A69823CD42AB83CD9861DE202A767E62F**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370035003000390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.